



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.123, DE 21 DE agosto DE 1995

Estabelece obrigatoriedade de fixação de horários das linhas de ônibus da empresa concessionária de transportes coletivos

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

### D E C R E T A:

ARTIGO 1º - A empresa concessionária dos transportes coletivos urbano e rural do Município, a partir de 01-09-95, deverá fazer constar os horários dos ônibus nas várias linhas existentes mediante afixação de tabela em local bem visível aos usuários, nos próprios ônibus.

ARTIGO 2º - Trimestralmente e a partir da vigência deste Decreto, a concessionária enviará à Prefeitura Municipal de Taubaté, para aprovação, relação dos horários dos ônibus de todas as linhas urbanas e rurais.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de agosto de 1995, 3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3559 da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de agosto de 1995.

MARIA ADALGIZA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO